Resolução nº 889 de 03 de Junho de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 21 e 22, acrescidos de item, inciso, parágrafo e alíneas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O art. 21 será acrescido de um item, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21(...)

12 – Comissão de Saúde.

Art. 3º. O art. 22 será acrescido de um parágrafo e alíneas, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22(...)

§ 12- A Comissão de Saúde compete opinar sobre:

a)assuntos relativos à saúde;

b) organização institucional da saúde no Município;

c) política de saúde e processo de planificação em saúde;

d) política de assistência à saúde da família, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso edos portadores de deficiências;

e) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológica, e imunizações;

f) medicinas alternativas;

g) atividades médicas e paramédicas;

h) controle de drogas, medicamentos e alimentos, sangue e hemoderivados;

i)exercícios da medicina e profissões afins; recursos humanos para a saúde;

j) instituições privadas de assistência e de seguros de saúde;

l) saúde ambiental, saúde ocupacional e infortunística;

m) alimentação e nutrição.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de junho de 2014.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
1º Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário
Autor – Vereador – Gelmires da Costa Gomes Filho.